



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 444/96, de 24 de Outubro de 1996.

**Ementa: Denomina Escola Pública
do Município de Iguatu.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola de 1º e 2º Graus Marta Maria Sobreira, a Escola da Vila Alencar, construída na Administração Francisco Marcelo Sobreira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu,
em 24 de Outubro de 1996.

Francisco Marcelo Sobreira
Prefeito Municipal